



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRA AZUL - ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO nº 051, de 07 de dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de readequação do expediente administrativo devido aos eventos festivos de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso XX, do artigo 1º, do Decreto 001/2023, que passa a contar com a seguinte redação:

"XX - 18 de dezembro (segunda-feira) a 22 de dezembro (sexta-feira) - Suspensão de Expediente APENAS no Paço Municipal, cujos servidores realizarão trabalho interno, sem atendimento ao público;"

Art. 2º Acrescenta-se ao artigo 1º, do Decreto 001/2023, os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV, que contarão com a seguinte redação:

"XXI - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal;

XXII - 26 de dezembro (terça-feira) a 29 de dezembro (sexta-feira) - Suspensão de Expediente ADMINISTRATIVO, não se aplicando às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, que oferecem serviços essenciais e de interesse público;

XXIII - 1º de janeiro de 2024 (segunda-feira) – Feriado de Ano Novo;

XXIV - 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) – Suspensão do Expediente.

Art. 3º Permanecem inalteradas e válidas todas as demais disposições.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal